

Câmara Municipal de Cândido Sales

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ata de N 36/2021, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira, teve início a Sessão Extraordinária presidida por Simplício Maria Santos Lopes e estiveram presentes os vereadores: Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, Cleomar Prado Gusmão, Elias José de Sousa Neto, Ivano Pereira França, Ludovico Pereira de Brito, Marcos Martins Ferraz, Simone Lacerda Soares de Oliveira, Paulo Antônio Soares Brito e Vanuza Freitas Lima. O senhor presidente solicitou que a secretariafizesse a chamada dos senhores vereadores constatando assim o Quórum Regimental e sob a presença Divina declarou aberta a sessão. Convidou a secretaria para leitura do Expediente do Dia:

PROJETO DE LEI N° 022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 – PRIMEIRA VOTAÇÃO

Altera o Valor Limite para o Pagamento das Obrigações de Pequeno Valor sem a emissão de Precatórios, estabelecido pela Lei 096, de 06 de novembro de 2006, e dá outras providências.

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Cândido Sales-BA

Passando para as matérias constantes na Ordem do Dia o senhor presidente submeteu a discussão e primeira votação o Projeto de Lei n 022 que foi discutido pelos vereadores Glauber, Marcos, Ivano, Cleomar, Elias, Paulo, Vanuza, Simplício e Suzana e seguiu aprovado nominalmente, tendo incorporado o voto do presidente. Em questão de Ordem Regimental o vereador Glauber baseado no Art. 209 disse que o Regimento já carece de modificações e destacou o Art. 230 mencionando que Projeto de Lei necessita de uma segunda votação e o intervalo mínimo é de 48 horas, mas lembrou que o plenário é soberano e sugeriu que colocasse em votação uma nova sessão extraordinária para segunda votação do projeto ainda no dia de hoje. Em questão de Ordem Regimental o vereador Ivano parabenizou o vereador por estar atento nesse assunto em que esse projeto chegou de urgência e é importante e valido aplicar a soberania do plenário. O senhor presidente submeteu o pedido a votação nominal e seguiu aprovado, tendo incorporado o

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28B735905825006E7255B0FDCAF4257AD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

voto do presidente. Agradeceu aos servidores, encerrou a sessão marcando a seguinte para a mesma data com intervalo de 5 minutos e pediu que se encerrasse a presente Ata lavrada por mim Cleidiany Santos Oliveira que após lida e discutida segue aprovada e assinada pelos presentes.

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28B735905825006E7255B0FDCAF4257AD